

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 59510.002683/2024-16-e

Data: 03/09/2024

Origem: 1ª/GRR/UDT

Objetivo:

Subsidiar a autoridade competente na decisão de constituir Sistema de Registro de Preços - SRP, por meio de uma licitação do tipo menor preço, para o fornecimento, transporte, carga e descarga de triciclos com vista à estruturação e fortalecimento das cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis de diversos municípios localizados na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

Identificação da Necessidade / Problema considerando o Interesse Público:

A elaboração deste Estudo visa subsidiar a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preço – SRP, menor preço por item, visando à seleção de empresas para o fornecimento, transporte, carga e descarga de triciclos com vista à estruturação e fortalecimento das cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis de diversos municípios localizados na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

O apoio às atividades produtivas é uma das estratégias da Codevasf para estimular alternativas que viabilizem a sustentabilidade social, econômica, ambiental e cultural das famílias, principalmente, dos pequenos produtores das comunidades rurais de sua área de atuação. O apoio aos Arranjos Produtivos Locais (APLs) possibilita o desenvolvimento econômico e social do país, que pode ser realizado por meio da identificação das potencialidades e vocações regionais, organização dos processos produtivos e de comercialização, valorização do capital humano e da governança local, podendo ocorrer tanto no fortalecimento e estruturação das governanças locais e territoriais, bem como ocorrer na forma de mobilizações; capacitações; bem como no apoio às unidades de produção, de beneficiamento e/ou de comercialização dos produtos, por meio do fornecimento de tratores, máquinas, implementos, materiais e insumos; da implantação/construção de estruturas de produção, processamento, beneficiamento, comercialização e logística para o escoamento da produção; e apoio à organização dos produtores.

A Codevasf, a partir da Lei nº 14.053, de 08 de setembro de 2020, passou a atuar nas as bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Mucuri e Pardo, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe.

Dentre as áreas técnicas da empresa, a Área de Revitalização e Sustentabilidade Ambiental das Bacias Hidrográficas da Codevasf, por meio da Gerência de Desenvolvimento

Territorial – AR/GDT tem como competência definir diretrizes para a gestão de projetos e ações de revitalização das bacias, coordenação das ações de articulação e integração com os demais órgãos públicos, setor privado e sociedade civil envolvidos na revitalização e na gestão territorial das bacias, assim como desenvolvimento de projetos e ações de apoio a arranjos e atividades produtivas.

Neste sentido, as atividades produtivas são apoiadas e estruturadas, possibilitando sua organização em APLs, que são as atividades estruturadas e com um número significativo de empreendimentos no território e de indivíduos que atuam em torno de uma atividade produtiva predominante, que compartilhem formas percebidas de cooperação e algum mecanismo de governança.

As políticas públicas voltadas para a solução das carências dos municípios no Estado de Minas, apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda carecem de ações que melhorem os indicadores econômicos e sociais da região. Contudo, hoje é possível dizer que há um consenso entre gestores, políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto a urgência da adoção de medidas capazes de driblar a escassez de recursos e melhorar a qualidade de vida da população. Tal situação justifica a necessidade de contratação de equipamentos para fomento da cadeia de reciclagem nas mesorregiões acima citadas, na qual vai de encontro à missão principal da empresa de preservação dos vales e valorização do potencial produtivo local.

Os catadores de material reciclável compõem uma categoria social, composta por homens, mulheres e jovens que em sua maioria apresentam baixa escolaridade e baixo poder aquisitivo. São cidadãos que encontram no lixo produzido pela sociedade o seu sustento. Trata-se de pessoas em grau extremo de vulnerabilidade (moradores de rua, egressos do sistema penitenciário, desempregados de longa duração, usuários de drogas, portadores de deficiências, entre outros). Esses atores sociais desempenham papel fundamental na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), com destaque para a gestão integrada dos resíduos sólidos. De modo geral, atuam nas atividades da coleta seletiva, triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, contribuindo de forma significativa para a cadeia produtiva da reciclagem, incluindo o “reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda”.

O desenvolvimento regional é uma ciência complexa e extensamente avaliada por diversas pesquisas, buscando elucidar os principais pontos de como, por que, quando e a definição do que é desenvolvimento, bem como sua área de abrangência: continental, nacional, regional, municipal ou local. Por exemplo, o Brasil utilizou da estratégia da industrialização na década de 50 e 70 até o início da década de 90, como pilar do desenvolvimento nacional sendo um período marcado pela volatilidade cambial e inflação alta. Com a estabilização da moeda, buscou-se outras estratégias de desenvolvimento, como a distribuição de renda e outras estruturas econômicas.

Rostow (1978) rompeu a linha de pensamento que era necessário seguir o caminho realizado pelas grandes nações para fomentar o desenvolvimento regional (industrialização). Este autor apontou para as especificidades locais como base de produção. De forma análoga, Amaral Filho (2001) afirmou que o progresso técnico deve considerar as necessidades e qualidades de forma endógena como políticas ativas de desenvolvimento.

Dito isso, fica evidente a necessidade de desenvolver atividades complementares com potencial de produção local e comercialização em ambiente diverso para engajamento de todas as pessoas da família. A inclusão de atividades produtivas com características de fácil aprendizado e replicação, que seja possível a comercialização para os mesmos clientes periodicamente, é uma

alternativa viável para melhoria da qualidade de vida das pessoas envolvidas na agricultura familiar.

Neste sentido, a **estruturação de entidades** visa proporcionar melhorias socioeconômicas para a coletividade, na medida em que a melhoria das condições de trabalho dos catadores de materiais recicláveis, contribui para o **desenvolvimento regional sustentável**, missão da Codevasf, que a 1ªSR vem cumprindo de forma incansável.

Atualmente a Codevasf vem apoiando várias atividades da agricultura familiar, que vem gerando emprego e renda, principalmente, para famílias em condições de vulnerabilidade social e econômica. Estes fatos mostram o resultado dos investimentos da Codevasf para o desenvolvimento das cadeias produtivas. A maioria das ações vem sendo realizada com vistas a promover e apoiar ações e projetos de âmbito regional voltados à organização da produção, industrialização e comercialização de produtos.

Nesse contexto, a contratação do fornecimento das cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis se insere nas ações e planejamentos propostos pela Codevasf para cumprimento dos seus objetivos e diretrizes voltados para a melhoria dos resultados, e sobretudo, do cumprimento da sua missão, por se tratar de uma ação que se coaduna com o desenvolvimento integrado e sustentável, bem como corrobora para reduzir as desigualdades regionais.

Requisitos da Contratação

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, na modalidade Pregão Eletrônico, visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Os bens objeto desta contratação se classificam como bens comuns para fins de Pregão Eletrônico, não havendo nenhuma complexidade que descaracterize os mesmos quanto a isso.

Além disso, justifica-se o uso da modalidade SRP considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, do momento da celebração do contrato e dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas aquisições, conforme art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, que determina que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Quando da contratação da empresa para o fornecimento dos itens, a mesma fica obrigada a garantir a funcionalidade plena de todos os componentes fornecidos, e encaminhar o manual de montagem, além de cumprir todas as cláusulas dos Termos de Referências e do Edital. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações com o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados e também

conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 11.129/2022, da lei 13.303/2016, e a Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

Análise de alternativas possíveis

Por se tratar de aquisição de bens para atender vários municípios abrangidos pela área de atuação da 1ª Superintendência Regional, a alternativa que melhor se enquadra ao caso, é a licitação por Sistema de Registro de Preços – SRP, sendo essa a opção mais viável.

Solução proposta

A solução adequada nesse caso é a contratação de empresas para fornecimento de equipamentos. A entrega será feita nas dependências da Codevasf e os interessados posteriormente farão a retirada em data previamente agendada.

Não se enquadrando nas condições de dispensa ou inexigibilidade previstas em lei, a contratação das referidas aquisições deverá ocorrer por meio de licitação pública nos termos da Lei 13.303/2016.

Dentre os regimes de contratação previstos no art. 66 da referida lei, entendemos que a aquisição por Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item seja aquela que melhor se adequa às necessidades de contratação.

Quanto ao modelo da licitação, salvo posicionamento divergente das demais áreas que serão envolvidas futuramente no processo, consideramos ser o modelo eletrônico nos moldes da Lei 13.303/2016, com modo de disputa aberta, dividida em itens individuais, de acordo com os quantitativos listados na tabela 1.

Quantificação das Necessidades

O conceito de agricultura familiar foi adotado pelo Estado na década de 1990, em um contexto de formulação de políticas públicas, principalmente de crédito rural, como o Pronaf, destinado especificamente para o desenvolvimento do setor, que tem um papel fundamental para o desenvolvimento rural, sendo um dos pilares do setor agrícola brasileiro, o que presume a importância da implementação de políticas públicas destinadas para seu desenvolvimento, sejam elas de fomento à produção, de comercialização, dentre outras. A aquisição de equipamentos é uma ação de fomento à catadores de materiais recicláveis, objetivando a geração de renda para famílias de pequenos produtores envolvidos na cadeia da reciclagem de resíduos sólidos.

A agricultura familiar tem um modo de produção peculiar, que é interligado entre a agricultura camponesa, empresarial e capitalista as diferenciações se baseiam nas inter-relações com o mercado e no ordenamento do processo de produção, por isso a importância da promoção de alternativas para melhoria da comercialização, das relações com o mercado.

Com o intuito de fomentar a produção e contribuir para a comercialização da produção da agricultura familiar, a Codevasf vem contribuindo com o desenvolvimento do setor, além de outras ações, com a doação de equipamentos para apoiar os agricultores familiares.

Diante do exposto, com o histórico de atuação da Codevasf, com a experiência positiva das doações de equipamentos realizadas em 2023 e em anos anteriores, e principalmente pelas demandas já existentes na CODEVASF, faz-se necessário a aquisição de 300 (trezentos) triciclos com carreta.

Portanto, pode-se perceber que a contratação/doação de equipamentos tem grande representatividade para a geração de renda para catadores de recicláveis, através da produção agrícola e seus derivados, principalmente na área de atuação da Codevasf, que possui grande potencial de crescimento.

Conforme o exposto segue o quantitativo dos itens a serem licitados neste certame para atender as demandas da unidade:

Tabela 1 - Itens e quantitativos a serem licitados.

Especificação Técnica	Unid.	Qtd
<p>Triciclo com carreta - Triciclo em aço reforçado com pintura eletrostática (maior resistência a ferrugem), sendo Chassi rebaixado, tubo inferior do tipo único, fabricado em aço carbono, perfil conificado, espessura de 2mm, pintura eletrostática; Rodas Traseiras aro 20”, forjada em liga de alumínio e usinagem CNC, sendo uma roda única (aro, raios e cubo na mesma peça); Roda Dianteira aro 26” do tipo aero (folha dupla de alumínio); Eixo traseiro de 15mm com relação de catraca diferencial - freio traseiro (bi- tracionado); Freio Traseiro – Manete de acionamento duplo do lado direito, acionando as duas rodas traseiras + freio de estacionamento integrado no manete; Freio Dianteiro- V- Brake de alumínio dianteiro com manete localizado do lado esquerdo (3 Freios no total); Selim anatômico com mola para maior conforto e material reforçado; Suspensão dianteira tipo down-hill, para maior capacidade de peso; Guidão elevado com suporte de guidão de 4 parafusos; Sistema de Marchas com 7 velocidades – cambio traseiro e trocador grip shift; Pé de vela modelo 3 peças com movimento central de 34.7mm, coroa de 38 dentes com protetor plástico integrado; Sistema de pivô blindado automotivo de alta resistência para engate da carreta no triciclo.</p> <p>Características da carreta/reboque: carreta com gradil aramada (medida externa com comprimento de 1,86 m x 80 cm largura, e altura de 1,18 m do solo até face superior da carreta); Estrutura em aço 20x20 (espessura do tubo 1.5mm) com fechamento de tela vazada; Pintura eletrostática na cor preta; Porta de acesso traseira com trinco; Roda aro 8” com pneu maciço (antifuro) com sistema de 2 rolamentos blindados; Carreta com para-lama de 8” para manter a roda embutida (respeitando a largura original da carreta; Cesta plástica vazada frontal auxiliar e independente(medidas: 0,58 m x 0,79 m x 0,31 m altura); Capacidade de carga total de 200kg; Volume total de carga de 1.470 litros / 1,47 m³. O produto deverá ter a expressão “Doação”, acrescida da logomarca da Codevasf, em pintura serigráfica realizada em chapa soldada (medidas mínimas: 0,65 x 0,20 m) na estrutura da carreta nas duas laterais do gradil em local visível.</p>	und	200

Valor Estimado para Contratação

A pesquisa de preços foi realizada considerando as premissas contidas na Instrução Normativa 65/2021 – SEGES/ME, no Manual do STJ, no manual do DATAPREV e no Regimento Interno da Codevasf e principalmente com base na Norma nº 440 da Codevasf - Norma de Pesquisa e Definição de Preços de Referência para Licitações de Bens e Serviços.

Foram utilizados os seguintes parâmetros empregados de forma combinada ou não:

1º. Contratações similares feitas pela Codevasf ou outro ente da Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes;

2º. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, carta, e-mail ou presencial, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.



Poderão ser realizadas ainda pesquisas de preços em sites, considerando o local de entrega.

Nas pesquisas de preços foram observadas, as condições comerciais praticadas; os prazos de fabricação ou execução ou entrega; o local de entrega, a quantidade a ser contratada e o frete.

Conforme a planilha com levantamento prévio de custos de mercado o valor total estimado para a contratação dos equipamentos é de R\$ 1.567.830, (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta reais) a preços de junho de 2024.

Possibilidade de Parcelamento da Solução

Tendo em vista a característica dos bens pleiteados nesse certame e a modalidade do processo licitatório, o parcelamento do objeto já está configurado em sua melhor forma, tendo em vista que a licitação foi feita por itens, de forma a ampliar a competitividade entre as empresas sem prejudicar a vantajosidade econômica, preservando inclusive a economia de escala. Somado a isso, tem-se que os itens licitados não possuem as mesmas características técnicas, fato esse que reforça a escolha pelo não parcelamento dos objetos a serem adquiridos.

Contratações Correlatas

Esta não é uma contratação correlata ou interdependente. Será admitida a adesão dos órgãos não participantes deste planejamento, sobretudo, outras Superintendências Regionais da Codevasf, que desenvolvem ações semelhantes em outros estados, justificando-se a economicidade nas adesões às ARPs, tendo em vista que os preços unitários podem ser menores quando se permite a carona devido ao ganho em escala nas aquisições, além disso, são itens adquiridos pelos órgãos públicos, proporcionando enorme celeridade e vantajosidade para as entidades da administração pública.

Alinhamento com o Planejamento

A missão da Codevasf é o desenvolvimento das bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais. A Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da Companhia, por meio da Gerência de Desenvolvimento Territorial, tem como competência definir diretrizes para a gestão de projetos e ações de revitalização das bacias; coordenação das ações de articulação e integração com os demais órgãos públicos, setor privado e sociedade civil envolvidos na revitalização e na gestão territorial das bacias; desenvolvimento de projetos e ações de apoio a arranjos e atividades produtivas; e gestão dos resultados gerados na revitalização das bacias pertencentes à sua área de atuação.

O Programa de Desenvolvimento Territorial estabelece um conjunto de estratégias com o objetivo de potencializar a competitividade das atividades produtivas regionais, como a construção e implementação de plano de ação, a dotação orçamentária para realizar ações estruturantes e de inclusão produtiva, o fortalecimento da governança por meio de comitês locais e territoriais, com a participação dos atores locais, além da integração das políticas públicas necessárias ao desenvolvimento local e territorial.

A partir da concepção e da visão do espaço a ser trabalhado como um território que apresenta suas vocações naturais e identidades culturais, a Codevasf vem ampliando as suas ações apoiando organizações de produtores, por meio do Programa de Arranjos Produtivos Locais, com a estruturação das cadeias produtivas de várias atividades, onde os equipamentos serão importantes para estruturação da cadeia de reciclagem de resíduos sólidos.

As demandas da presente licitação estão alinhadas com o Planejamento Estratégico Institucional, focado principalmente no que tange a contribuir para a promoção da Inclusão Produtiva Sustentável, e a aquisição dos equipamentos em questão estão de acordo com o previsto no PAC – Plano anual de contratações. A partir do atendimento da demanda em questão, a Companhia estará contribuindo para o desenvolvimento das mesorregiões abrangidas por sua área de atuação que apresentem IDH baixo ou muito baixo, objetivando o desenvolvimento ordenado dos municípios nos quais a Codevasf atua de forma direta.

Resultados Pretendidos

Espera-se com as contratações, promover a melhoria dos sistemas produtivos, através da comercialização dos produtos da reciclagem, bem como, a melhoria na qualidade de vida de famílias em diversos municípios dos estados do Minas Gerais, proporcionando assim o desenvolvimento da região beneficiada.

Serão beneficiadas diretamente 200 (duzentas) famílias de catadores, por meio do fornecimento dos equipamentos para estruturação da cadeia da reciclagem.

Providências Prévias

Para a aquisição pretendida, o processo deverá ter a aprovação do Superintendente, do Setor de licitações, do Setor jurídico e posteriormente, deverá ser aprovado pelo Comitê de Gestão Executiva da 1ª/SR, para viabilizar a publicação do certame licitatório pretendido.

Impactos Ambientais e medidas de tratamento

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios contidos na Instrução Normativa nº 1 de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabeleceu critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras na Administração Pública Federal:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas e todas as legislações vigentes que concernem as esferas do governo federal, estadual e municipal.

Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

Viabilidade e razoabilidade da contratação

Diante do exposto, a realização da licitação e posteriores contratações apresentam-se viáveis, tendo em vista as razões de interesse público em prol das melhorias na capacidade produtiva e por sua vez na melhoria da qualidade de vida das famílias e de suas regiões, pois, se faz necessária a contratação dos fornecimentos objeto da presente licitação para atender às diversas demandas observadas e as já indicadas para os municípios.

A Codevasf tem entre suas atribuições dar as diretrizes para os projetos e ações de revitalização e desenvolvimento territorial, bem como cuidar de sua gestão. Cabe à Gerência de Revitalização e Desenvolvimento Territorial da empresa coordenar as ações de articulação e integração com os demais órgãos públicos, privados e sociedade civil organizada, envolvidos com a revitalização e com a gestão territorial das bacias hidrográficas; desenvolver projetos e ações de apoio aos arranjos e atividades produtivas; e ainda fazer a gestão dos resultados gerados pelas ações, estes fatores tornam-se viáveis a contratação para fornecimento dos equipamentos almejados.

Classificação da necessidade de sigilo

De acordo com os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente Estudo Técnico Preliminar é classificado como não sigiloso.

Síntese da Solução:

Considerando o compromisso da Codevasf para com a melhoria nas condições socioambientais e econômicas dos municípios de sua área de atuação, compreende-se como necessária a realização do SRP, visando a aquisição de equipamentos para fortalecimento da cadeia da reciclagem de resíduos sólidos, destinados à implantação de ações de inclusão produtiva em diversos municípios localizados na área de atuação da Codevasf no estado de Minas Gerais.

A contratação, através do modelo citado, em razão do presente estudo, se mostra viável.

Fundamentação Legal:

Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais
Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf – RILC.



Equipe de Planejamento da Contratação:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente
José Cláudio Epaminondas dos Santos
Analista em Desenvolvimento Regional – 1ª/GRR/UDT

DE ACORDO:

Documento assinado eletronicamente
Pedro Henrique Vilanova Nunes
Gerente Regional de Revitalização e
Desenvolvimento Territorial – 1ª/GRR

Documento assinado eletronicamente
Marco Antonio Graça Câmara
Superintendente Regional – Codevasf-1ª/SR

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE